



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei nº 443

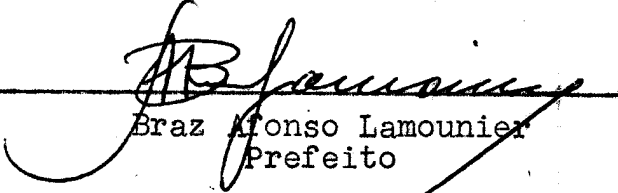
Autoriza alienação de imóvel.


A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sancio-  
no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica au-  
torizada a vender em concorrência pública um lote do Patrimônio, si-  
tuado à Rua Cel Leopoldo, entre o prédio da Cia Telefônica de Ita-  
pecerica e o da Academia Musical Professor Cesário Mendes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entran-  
do a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 19 de setembro de 1966

  
Braz Monso Lamounier  
Prefeito

  
Dalila Valle Corrêa  
Secretária